



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2018 - PMM.**  
**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2018 - PMM**  
**PROCESSO Nº 121/2018- PMM**

Aos 08 (oito) dias do mês de agosto do ano de 2018, autorizado pela autoridade competente do processo de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2018 - PMM foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas regem o relacionamento obrigacional entre o **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, inscrito no CNPJ Nº 76.017.466/0001-61, representado neste ato pelo Exmo Prefeito Municipal Sr. Ruy Hauer Reichert, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG nº 795.304-6 PR e CPF sob nº 354.262.099-87, e a empresa Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata, **ISABELA SALMENTO - ME**, inscrita no CNPJ Nº 28.368.178/0001-09, com sede à ROD 412, nº 1012, Mirassol, na cidade de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, **Fone: (41) 99736-2167**, email: [refrigeracaonortesulgerencia@hotmail.com](mailto:refrigeracaonortesulgerencia@hotmail.com), neste ato representada pelo seu representante legal o Sr. Angelo Fabiano Salmento, portador da CNH nº 03687433597 e inscrito no CPF sob nº 048.786.229-54, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas:

## 1. OBJETO

1.1. O objeto deste procedimento de licitação é o registro de preço para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA REFRIGERADORES, FREEZERS, FRIGOBARES, BEBEDOUROS E AR CONDICIONADO**, com as características e especificações constantes do **Anexo I** do Edital, pelo prazo de 12 (doze) meses.

| ITEM | QTD | UNID | ESPECIFICAÇÃO                            | CARACTERÍSTICAS                                    | UNIT   | TOTAL     |
|------|-----|------|--|--|--------|-----------|
| 01   | 171 | SVÇ  | Manutenção preventiva de aparelhos de ar | - Os serviços de manutenção preventiva consistirão | 130,00 | 22.230,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

|  |  |   |   |  |  |
|--|--|---|---|--|--|
|  |  | <p>condicionado de 7.000 a 12.000 BTUs, instalados nas diversas Secretarias Municipais de Matinhos.</p> | <p>na limpeza geral das unidades condensadoras e evaporadoras nos locais onde estão instaladas, e quando necessário, efetuar a retirada para verificar e corrigir possíveis falhas, ajustar, completar gás, lubrificar etc., substituindo peças que se fizerem necessárias ao perfeito funcionamento dos mesmos (as peças e insumos serão adquiridos conforme item 11), sendo que os serviços efetuados não caracterizarão manutenção corretiva.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Itens a serem ajustados/verificados:</li><li>- tensão e correntes nas fases do motor compressor;</li><li>- tensão e correntes nas fases do motor dos ventiladores;</li><li>- ajuste das conexões e porcas;</li><li>- ajuste dos relés de proteção;</li><li>- botoeiras de comando;</li><li>- seqüências de partidas;</li><li>- atuação e ajustes dos controles de temperatura e umidade;</li><li>- atuação e ajustes dos preostatos de alta e baixa de óleo;</li><li>- possíveis vazamentos de carga</li></ul> |  |  |
|--|--|---|---|--|--|



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

|  |  |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|--|
|  |  |  |  | <p>de gás;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- válvula de serviço;</li><li>- filtros secadores e visores de líquidos;</li><li>- ruídos e vibrações anormais;</li><li>- tensão das correias (quando houver);</li><li>- aplicação de produto bactericida, fungicida e germicida.</li><li>- aperto do suporte do motor ventilador;</li><li>- capilar e bulbo da válvula de expansão;</li><li>- temperatura do ar na entrada e saída do evaporador;</li><li>- temperatura e umidade do ambiente condicionado;</li><li>- operação dos compressores;</li><li>- estado de rolamento e mancais do motor ventilador;</li><li>- lubrificação do motor ventilador e das chaves de comando;</li><li>- verificação do desempenho da refrigeração e aquecimento dos aparelhos e demais serviços necessários ao perfeito funcionamento dos mesmos.</li><li>- A empresa deverá atender às ordens de serviços dentro de 24 horas.</li></ul> <p>Obs: Despesas com deslocamentos, salários de funcionários,</p> |  |  |
|--|--|--|--|--|--|--|



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

|    |    |     |   |   |        |          |
|----|----|-----|---|---|--------|----------|
|    |    |     |   | encargos sociais, impostos e qualquer outra despesa que porventura houver ficam a cargo da empresa contratada.  |        |          |
| 02 | 53 | SVÇ | Manutenção preventiva aparelhos de ar condicionado de 18.000 a 28.000 BTUs, instalados nas diversas Secretarias Municipais de Matinhos. | <p>- Os serviços de manutenção preventiva consistirão na limpeza geral das unidades condensadoras e evaporadoras nos locais onde estão instaladas, e quando necessário, efetuar a retirada para verificar e corrigir possíveis falhas, ajustar, completar gás, lubrificar etc., substituindo peças que se fizerem necessárias ao perfeito funcionamento dos mesmos (as peças e insumos serão adquiridos conforme item 11), sendo que os serviços efetuados não caracterizarão manutenção corretiva.</p> <p>- Itens a serem ajustados/verificados:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- tensão e correntes nas fases do motor compressor;</li><li>- tensão e correntes nas fases do motor dos ventiladores;</li><li>- ajuste das conexões e porcas;</li><li>- ajuste dos relés de proteção;</li><li>- botoeiras de comando;</li><li>- seqüências de partidas;</li></ul> | 170,00 | 9.010,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

|  |  |  |  |   |  |  |
|--|--|--|--|---|--|--|
|  |  |  |  | <ul style="list-style-type: none"><li>- atuação e ajustes dos controles de temperatura e umidade;</li><li>- atuação e ajustes dos prestatos de alta e baixa de óleo;</li><li>- possíveis vazamentos de carga de gás;</li><li>- válvula de serviço;</li><li>- filtros secadores e visores de líquidos;</li><li>- ruídos e vibrações anormais;</li><li>- tensão das correias (quando houver);</li><li>- aplicação de produto bactericida, fungicida e germicida.</li><li>- aperto do suporte do motor ventilador;</li><li>- capilar e bulbo da válvula de expansão;</li><li>- temperatura do ar na entrada e saída do evaporador;</li><li>- temperatura e umidade do ambiente condicionado;</li><li>- operação dos compressores;</li><li>- estado de rolamento e mancais do motor ventilador;</li><li>- lubrificação do motor ventilador e das chaves de comando;</li><li>- verificação do desempenho da refrigeração e aquecimento dos aparelhos e demais serviços necessários ao perfeito funcionamento dos</li></ul> |  |  |
|--|--|--|--|---|--|--|



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

|    |    |     |  |   |        |           |
|----|----|-----|--|---|--------|-----------|
|    |    |     |  | <p>mesmos.</p> <p>- A empresa deverá atender às ordens de serviços dentro de 24 horas.</p> <p>Obs: Despesas com deslocamentos, salários de funcionários, encargos sociais, impostos e qualquer outra despesa que porventura houver ficam a cargo da empresa contratada.</p>   |        |           |
| 03 | 46 | SVÇ | Manutenção preventiva de aparelhos de ar condicionado de 30.000 a 48.000 BTUs, instalados nas diversas Secretarias Municipais de Matinhos. | <p>- Os serviços de manutenção preventiva consistirão na limpeza geral das unidades condensadoras e evaporadoras nos locais onde estão instaladas, e quando necessário, efetuar a retirada para verificar e corrigir possíveis falhas, ajustar, completar gás, lubrificar etc., substituindo peças que se fizerem necessárias ao perfeito funcionamento dos mesmos (as peças e insumos serão adquiridos conforme item 11), sendo que os serviços efetuados não caracterizarão manutenção corretiva.</p> <p>- Itens a serem ajustados/verificados:</p> <p>- tensão e correntes nas fases do motor compressor;</p> <p>- tensão e correntes nas fases do motor dos ventiladores;</p> | 220,00 | 10.120,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

|  |  |  |  |   |  |  |
|--|--|--|--|---|--|--|
|  |  |  |  | <ul style="list-style-type: none"><li>- ajuste das conexões e porcas;</li><li>- ajuste dos relés de proteção;</li><li>- botoeiras de comando;</li><li>- seqüências de partidas;</li><li>- atuação e ajustes dos controles de temperatura e umidade;</li><li>- atuação e ajustes dos preostatos de alta e baixa de óleo;</li><li>- possíveis vazamentos de carga de gás;</li><li>- válvula de serviço;</li><li>- filtros secadores e visores de líquidos;</li><li>- ruídos e vibrações anormais;</li><li>- tensão das correias (quando houver);</li><li>- aplicação de produto bactericida, fungicida e germicida.</li><li>- aperto do suporte do motor ventilador;</li><li>- capilar e bulbo da válvula de expansão;</li><li>- temperatura do ar na entrada e saída do evaporador;</li><li>- temperatura e umidade do ambiente condicionado;</li><li>- operação dos compressores;</li><li>- estado de rolamento e mancais do motor ventilador;</li><li>- lubrificação do motor ventilador e das</li></ul> |  |  |
|--|--|--|--|---|--|--|



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

|    |     |     |   |  |       |           |
|----|-----|-----|---|--|-------|-----------|
|    |     |     |   | <p>chaves de comando;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- verificação do desempenho da refrigeração e aquecimento dos aparelhos e demais serviços necessários ao perfeito funcionamento dos mesmos.</li><li>- A empresa deverá atender às ordens de serviços dentro de 24 horas.</li></ul> <p>Obs: Despesas com deslocamentos, salários de funcionários, encargos sociais, impostos e qualquer outra despesa que porventura houver ficam a cargo da empresa contratada.</p>                        |       |           |
| 04 | 151 | SVÇ | <p>Manutenção corretiva de aparelhos de ar condicionado de 7.000 a 12.000 BTUs com duração de até 1h. Os serviços prestados na referida manutenção acima de 1h serão subdivididos e acrescidos em 1/4 de serviço de 15 em 15 minutos com limite máximo de 4h.</p> | <p>- Os serviços de manutenção corretiva serão executados sempre quando solicitados pelo Departamento de Compras ou responsáveis designados pelas Secretarias Municipais, em função da ocorrência de quebras ou da constatação de mau funcionamento dos aparelhos e consistirão de todos os serviços para a reposição de peças, pinturas, lanternagem, soldas, troca de suportes de sustentação, reposição de carga de gás, etc., para deixá-los novamente em perfeitas condições de funcionamento (as</p> | 84,37 | 12.739,87 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

|  |  |  |  |   |  |  |
|--|--|--|--|---|--|--|
|  |  |  |  | <p>peças e insumos serão adquiridos conforme item 11).</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Quando houver necessidade de reposição de gás, deverão ser utilizados equipamentos apropriados para execução de vácuo no sistema e limpeza das linhas de refrigeração com utilização de nitrogênio para expulsão de resíduos.</li><li>- As peças e acessórios que venham a ser substituídos por ocasião dos reparos realizados deverão ser novas, originais e garantidas pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses, e as defeituosas deverão ser entregues aos responsáveis designados pelas Secretarias Municipais.</li><li>- A garantia dos serviços de manutenção corretiva deverá ser no mínimo de 90 dias.</li><li>- A empresa deverá atender às ordens de serviços dentro de 24 horas.</li></ul> <p>Obs: Despesas com deslocamentos, salários de funcionários, encargos sociais, impostos e qualquer outra despesa que porventura houver ficam a cargo da empresa contratada.</p> |  |  |
|--|--|--|--|---|--|--|



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

|    |    |     |  |  |        |          |
|----|----|-----|--|--|--------|----------|
| 05 | 75 | SVÇ | <p>Manutenção corretiva de aparelhos de ar condicionado de 18.000 a 28.000 BTUs com duração de até 1h. Os serviços prestados na referida manutenção acima de 1h serão subdivididos e acrescidos em 1/4 de serviço de 15 em 15 minutos com limite máximo de 4h.</p> | <p>- Os serviços de manutenção corretiva serão executados sempre quando solicitados pelo Departamento de Compras ou responsáveis designados pelas Secretarias Municipais, em função da ocorrência de quebras ou da constatação de mau funcionamento dos aparelhos e consistirão de todos os serviços para a reposição de peças, pinturas, lanternagem, soldas, troca de suportes de sustentação, reposição de carga de gás, etc., para deixá-los novamente em perfeitas condições de funcionamento (as peças e insumos serão adquiridos conforme item 11).</p> <p>- Quando houver necessidade de reposição de gás, deverão ser utilizados equipamentos apropriados para execução de vácuo no sistema e limpeza das linhas de refrigeração com utilização de nitrogênio para expulsão de resíduos.</p> <p>- As peças e acessórios que venham a ser substituídos por ocasião dos reparos realizados deverão ser novas, originais e garantidas pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses, e as</p> | 100,00 | 7.500,00 |
|----|----|-----|--|--|--------|----------|



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

|    |    |     |   |   |        |          |
|----|----|-----|---|---|--------|----------|
|    |    |     |   | <p>defeituosas deverão ser entregues aos responsáveis designados pelas Secretarias Municipais.</p> <p>- A garantia dos serviços de manutenção corretiva deverá ser no mínimo de 90 dias.</p> <p>- A empresa deverá atender às ordens de serviços dentro de 24 horas.</p> <p>Obs: Despesas com deslocamentos, salários de funcionários, encargos sociais, impostos e qualquer outra despesa que porventura houver ficam a cargo da empresa contratada.</p>                             |        |          |
| 06 | 61 | SVÇ | <p>Manutenção corretiva de aparelhos de ar condicionado de 30.000 a 48.000 BTUs. com duração de até 1h. Os serviços prestados na referida manutenção acima de 1h serão subdivididos e acrescidos em 1/4 de serviço de 15 em 15 minutos com limite máximo de 4h.</p> | <p>- Os serviços de manutenção corretiva serão executados sempre quando solicitados pelo Departamento de Compras ou responsáveis designados pelas Secretarias Municipais, em função da ocorrência de quebras ou da constatação de mau funcionamento dos aparelhos e consistirão de todos os serviços para a reposição de peças, pinturas, lanternagem, soldas, troca de suportes de sustentação, reposição de carga de gás, etc., para deixá-los novamente em perfeitas condições</p> | 100,00 | 6.100,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

|  |  |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|--|
|  |  |  |  | <p>de funcionamento (as peças e insumos serão adquiridos conforme item 11).</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Quando houver necessidade de reposição de gás, deverão ser utilizados equipamentos apropriados para execução de vácuo no sistema e limpeza das linhas de refrigeração com utilização de nitrogênio para expulsão de resíduos.</li><li>- As peças e acessórios que venham a ser substituídos por ocasião dos reparos realizados deverão ser novas, originais e garantidas pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses, e as defeituosas deverão ser entregues aos responsáveis designados pelas Secretarias Municipais.</li><li>- A garantia dos serviços de manutenção corretiva deverá ser no mínimo de 90 dias.</li><li>- A empresa deverá atender às ordens de serviços dentro de 24 horas.</li></ul> <p>Obs: Despesas com deslocamentos, salários de funcionários, encargos sociais, impostos e qualquer outra despesa que porventura houver ficam a cargo da</p> |  |  |
|--|--|--|--|--|--|--|



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

|    |     |     |   | empresa contratada.  |        |           |
|----|-----|-----|---|--|--------|-----------|
| 07 | 121 | SVÇ | Instalação e/ou substituição de aparelhos de ar condicionado de 7.000 a 12.000 BTUs, nas diversas Secretarias Municipais de Matinhos. | Instalação e/ou substituição de aparelhos de ar condicionado em locais pré determinados pela Secretarias requisitante, com fornecimento de suporte de fibra, buchas e parafusos de fixação, até 1,8m de cano de cobre com espessura recomendada pelo fabricante do aparelho, cabo pp, tubo isolante, fita de pvc branca, calço de borracha, caixa para instalação de disjuntor e tomada, com fornecimento do disjuntor e tomada para alimentação de energia ao aparelho.<br><br>- As peças e insumos necessários para a perfeita instalação e funcionamento dos aparelhos, e não discriminados acima, serão adquiridos conforme item 11.<br><br>- Em caso de substituição, o aparelho pré existente deverá ser entregue ao responsável, designado pela Secretaria requisitante, para as devidas providências em relação à baixa de patrimônio e destinação final do mesmo.<br><br>- A garantia dos serviços de instalação deverá ser no mínimo | 178,00 | 21.538,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

|    |    |     |  |  |        |           |
|----|----|-----|--|--|--------|-----------|
|    |    |     |  | <p>de 90 dias.</p> <p>- A empresa deverá atender às ordens de serviços dentro de 24 horas.</p> <p>Obs: Despesas com deslocamentos, salários de funcionários, encargos sociais, impostos e qualquer outra despesa que porventura houver ficam a cargo da empresa contratada.</p>  |        |           |
| 08 | 42 | SVÇ | Instalação e/ou substituição de aparelhos de ar condicionado de 18.000 a 28.000 BTUs, nas diversas Secretarias Municipais de Matinhos. | Instalação e/ou substituição de aparelhos de ar condicionado em locais pré determinados pela Secretarias requisitante, com fornecimento de suporte de fibra, buchas e parafusos de fixação, até 1,8m de cano de cobre com espessura recomendada pelo fabricante do aparelho, cabo pp, tubo isolante, fita de pvc branca, calço de borracha, caixa para instalação de disjuntor e tomada, com fornecimento do disjuntor e tomada para alimentação de energia ao aparelho. | 250,00 | 10.500,00 |
|    |    |     |  | <p>- As peças e insumos necessários para a perfeita instalação e funcionamento dos aparelhos, e não discriminados acima, serão adquiridos conforme item 11.</p> <p>- Em caso de substituição, o</p>  |        |           |



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

|    |    |     |  |   |        |          |
|----|----|-----|--|---|--------|----------|
|    |    |     |  | <p>aparelho pré existente deverá ser entregue ao responsável, designado pela Secretaria requisitante, para as devidas providências em relação à baixa de patrimônio e destinação final do mesmo.</p> <p>- A garantia dos serviços de instalação deverá ser no mínimo de 90 dias.</p> <p>- A empresa deverá atender às ordens de serviços dentro de 24 horas.</p> <p>Obs: Despesas com deslocamentos, salários de funcionários, encargos sociais, impostos e qualquer outra despesa que porventura houver ficam a cargo da empresa contratada.</p> |        |          |
| 09 | 35 | SVÇ | Instalação e/ou substituição de aparelhos de ar condicionado de 30.000 a 48.000 BTUs, nas diversas Secretarias Municipais de Matinhos. | Instalação e/ou substituição de aparelhos de ar condicionado em locais pré determinados pela Secretarias requisitante, com fornecimento de suporte de fibra, buchas e parafusos de fixação, até 1,8m de cano de cobre com espessura recomendada pelo fabricante do aparelho, cabo pp, tubo isolante, fita de pvc branca, calço de borracha, caixa para instalação de disjuntor e tomada, com fornecimento do  | 200,00 | 7.000,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

|    |     |     |   |   |       |          |
|----|-----|-----|---|---|-------|----------|
|    |     |     |   | <p>disjuntor e tomada para alimentação de energia ao aparelho.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- As peças e insumos necessários para a perfeita instalação e funcionamento dos aparelhos, e não discriminados acima, serão adquiridos conforme item 11.</li><li>- Em caso de substituição, o aparelho pré existente deverá ser entregue ao responsável, designado pela Secretaria requisitante, para as devidas providências em relação à baixa de patrimônio e destinação final do mesmo.</li><li>- A garantia dos serviços de instalação deverá ser no mínimo de 90 dias.</li><li>- A empresa deverá atender às ordens de serviços dentro de 24 horas.</li></ul> <p>Obs: Despesas com deslocamentos, salários de funcionários, encargos sociais, impostos e qualquer outra despesa que porventura houver ficam a cargo da empresa contratada.</p> |       |          |
| 10 | 153 | SVÇ | Manutenção corretiva de refrigeradores, freezers, frigobares e bebedouros com duração até 1h. Os serviços prestados na referida | <ul style="list-style-type: none"><li>- Os serviços de manutenção corretiva serão executados sempre quando solicitados pelo Departamento de Compras ou responsáveis pelas</li></ul>   | 60,00 | 9.180,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

|  |  |  |   |  |  |
|--|--|--|---|--|--|
|  |  | <p>manutenção acima de 1h serão subdivididos e acrescidos em 1/4 de serviço de 15 em 15 minutos com limite máximo de 4h.</p> | <p>Secretarias Municipais, em função da ocorrência de quebras ou da constatação de mau funcionamento dos aparelhos e consistirão de todos os serviços para a reposição de peças, pinturas, lanternagem, soldas, troca de suportes de sustentação, reposição de carga de gás, etc., para deixá-los novamente em perfeitas condições de funcionamento (as peças e insumos serão adquiridos conforme item 11).</p> <p>- Quando houver necessidade de reposição de gás, deverão ser utilizados equipamentos apropriados para execução de vácuo no sistema e limpeza das linhas de refrigeração com utilização de nitrogênio para expulsão de resíduos.</p> <p>- As peças e acessórios que venham a ser substituídos por ocasião dos reparos realizados deverão ser novas, originais e garantidas pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses, e as defeituosas deverão ser entregues aos responsáveis designados pelas Secretarias Municipais.</p> <p>- A garantia dos serviços de</p> |  |  |
|--|--|--|---|--|--|



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

|    |        |     |   |  |  |           |
|----|--------|-----|---|--|--|-----------|
|    |        |     |   | <p>manutenção corretiva deverá ser no mínimo de 90 dias.</p> <p>- A empresa deverá atender às ordens de serviços dentro de 24 horas.</p> <p>Obs: Despesas com deslocamentos, salários de funcionários, encargos sociais, impostos e qualquer outra despesa que porventura houver ficam a cargo da empresa contratada.</p>  |  |           |
| 11 | 40.000 | UND | <p>Valor estimado para aquisição de peças e insumos para aparelhos de ar condicionado e equipamentos de refrigeração, com valores baseados sobre emissão de notas fiscais de revendedores autorizados pela fábrica.</p> | <p>Os valores para pagamento das peças e insumos serão baseados sobre os valores da emissão de notas fiscais de revendedores autorizados pela fábrica dos respectivos aparelhos em manutenção, com acréscimo de valores do respectivo imposto para emissão de nota fiscal da empresa vencedora do certame para a Prefeitura Municipal de Matinhos.</p> <p>A empresa deverá utilizar na manutenção e instalação dos aparelhos, peças novas e originais, garantidas pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses, e as defeituosas deverão ser entregues aos responsáveis designados pelas Secretarias Municipais.</p> |  | 15.082,13 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

|  |  |  |  |  |              |                      |
|--|--|--|--|--|--------------|----------------------|
|  |  |  |  |  | <b>TOTAL</b> | <b>R\$131.000,00</b> |
|--|--|--|--|--|--------------|----------------------|

1.1.1. A(s) quantidade(s) indicada(s) no **Anexo I** representa estimativa de consumo anual, sem que haja obrigação de contratação total.

1.2. Devem estar incluídas no preço todas as despesas com mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos, peças e insumos, indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

1.3. O prazo de execução será de até 01 (um) dias após emissão da Nota de Empenho.

## 2. RECURSOS FINANCEIROS

2.1. As despesas com a presente contratação correrão à conta dos recursos da dotação orçamentária:

|                               |  |                 |   |
|-------------------------------|--|-----------------|---|
| <b>Secretaria:</b>            | <b>02 Poder Executivo</b>                                |                 |   |
| <b>Unidade:</b>               | 02.02 Gabinete do Prefeito                               |                 |   |
| <b>Funcional Progr.:</b>      | 04.122.0102.2003   |                 |   |
| <b>Projeto/Atividade:</b>     | Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito        |                 |   |
| <b>Reduzido: 45</b>           | <b>Categoria Econ:</b>                                   | 3.3.90.30.00.00 | Material de Consumo                                 |
| <b>Desdobramento Reduzido</b> | 4733   | 3.3.90.30.26.00 | Material Elétrico e Eletrônico                      |
| <b>Fonte de Recurso:</b>      | 000  |                 |   |
| <b>Reduzido: 72</b>           | <b>Categoria Econ:</b>                                   | 3.3.90.39.00.00 | Outros Serviços de Terceiros – PJ                   |
| <b>Desdobramento Reduzido</b> | 76   | 3.3.90.39.17.00 | Manutenção e Conservação de máquinas e equipamentos |
| <b>Fonte de Recurso:</b>      | 000  |                 |   |
| <b>Secretaria:</b>            | <b>03 Procuradoria Geral do Município</b>                |                 |   |
| <b>Unidade:</b>               | 03.01 Gabinete do Procurador Geral do Município          |                 |   |
| <b>Funcional Progr.:</b>      | 02.062.0103.2007   |                 |   |
| <b>Projeto/Atividade:</b>     | Manutenção das Atividades da Procuradoria                |                 |   |
| <b>Reduzido: 156</b>          | <b>Categoria Econ:</b>                                   | 3.3.90.30.00.00 | Material de Consumo                                 |
| <b>Desdobramento Reduzido</b> | 4734   | 3.3.90.30.26.00 | Material Elétrico e Eletrônico                      |
| <b>Fonte de Recurso:</b>      | 000  |                 |   |
| <b>Reduzido: 170</b>          | <b>Categoria Econ:</b>                                   | 3.3.90.39.00.00 | Outros Serviços de Terceiros – PJ                   |
| <b>Desdobramento Reduzido</b> | 175  | 3.3.90.39.17.00 | Manutenção e Conservação de máquinas e equipamentos |
| <b>Fonte de Recurso:</b>      | 000  |                 |   |
| <b>Secretaria:</b>            | <b>04 Secretaria Municipal de Administração</b>          |                 |   |
| <b>Unidade:</b>               | 04.01 Gabinete do Secretário                             |                 |   |
| <b>Funcional Progr.:</b>      | 04.122.0102.2010   |                 |   |
| <b>Projeto/Atividade:</b>     | Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração |                 |   |
| <b>Reduzido: 298</b>          | <b>Categoria Econ:</b>                                   | 3.3.90.30.00.00 | Material de Consumo                                 |
| <b>Desdobramento Reduzido</b> | 311  | 3.3.90.30.26.00 | Material Elétrico e Eletrônico                      |
| <b>Fonte de Recurso:</b>      | 000  |                 |   |
| <b>Reduzido: 331</b>          | <b>Categoria Econ:</b>                                   | 3.3.90.39.00.00 | Outros Serviços de Terceiros – PJ                   |



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

|                               |   |                 |   |
|-------------------------------|---|-----------------|---|
| <b>Desdobramento Reduzido</b> | 338   | 3.3.90.39.17.00 | Manutenção e Conservação de máquinas e equipamentos |
| <b>Fonte de Recurso:</b>      | 000   |                 |   |
| <b>Secretaria:</b>            | <b>05 Secretaria Municipal de Finanças</b>            |                 |   |
| <b>Unidade:</b>               | 05.01 Gabinete do Secretário                          |                 |   |
| <b>Funcional Progr:</b>       | 04.122.0102.2011                                      |                 |   |
| <b>Projeto/Atividade:</b>     | Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças   |                 |   |
| <b>Reduzido: 400</b>          | <b>Categoria Econ:</b>                                | 3.3.90.30.00.00 | Material de Consumo                                 |
| <b>Desdobramento Reduzido</b> | 4736  | 3.3.90.30.26.00 | Material Elétrico e Eletrônico                      |
| <b>Fonte de Recurso:</b>      | 000   |                 |   |
| <b>Reduzido: 425</b>          | <b>Categoria Econ:</b>                                | 3.3.90.39.00.00 | Outros Serviços de Terceiros – PJ                   |
| <b>Desdobramento Reduzido</b> | 430   | 3.3.90.39.17.00 | Manutenção e Conservação de máquinas e equipamentos |
| <b>Fonte de Recurso:</b>      | 000   |                 |   |
| <b>Secretaria:</b>            | <b>06 Secretaria Municipal de Planejamento</b>        |                 |   |
| <b>Unidade:</b>               | 06.01 Gabinete do Secretário                          |                 |   |
| <b>Funcional Progr:</b>       | 04.121.0104.2012                                      |                 |   |
| <b>Projeto/Atividade:</b>     | Manutenção da Secretaria de Planejamento              |                 |   |
| <b>Reduzido: 504</b>          | <b>Categoria Econ:</b>                                | 3.3.90.30.00.00 | Material de Consumo                                 |
| <b>Desdobramento Reduzido</b> | 4737  | 3.3.90.30.26.00 | Material Elétrico e Eletrônico                      |
| <b>Fonte de Recurso:</b>      | 000   |                 |   |
| <b>Reduzido: 515</b>          | <b>Categoria Econ:</b>                                | 3.3.90.39.00.00 | Outros Serviços de Terceiros – PJ                   |
| <b>Desdobramento Reduzido</b> | 519   | 3.3.90.39.17.00 | Manutenção e Conservação de máquinas e equipamentos |
| <b>Fonte de Recurso:</b>      | 000   |                 |   |
| <b>Secretaria:</b>            | <b>07 Secretaria Municipal de Assistência Social</b>  |                 |   |
| <b>Unidade:</b>               | 07.01 Manutenção da Secretaria de Assistência Social  |                 |   |
| <b>Funcional Progr:</b>       | 08.244.0105.2013                                      |                 |   |
| <b>Projeto/Atividade:</b>     | Manutenção da Secretaria de Assistência Social        |                 |   |
| <b>Reduzido: 563</b>          | <b>Categoria Econ:</b>                                | 3.3.90.30.00.00 | Material de Consumo                                 |
| <b>Desdobramento Reduzido</b> | 578   | 3.3.90.30.26.00 | Material Elétrico e Eletrônico                      |
| <b>Fonte de Recurso:</b>      | 000   |                 |   |
| <b>Reduzido: 599</b>          | <b>Categoria Econ:</b>                                | 3.3.90.39.00.00 | Outros Serviços de Terceiros – PJ                   |
| <b>Desdobramento Reduzido</b> | 602   | 3.3.90.39.17.00 | Manutenção e Conservação de máquinas e equipamentos |
| <b>Fonte de Recurso:</b>      | 000   |                 |   |
| <b>Unidade:</b>               | <b>07.02 Fundo Municipal de Assistência Social</b>    |                 |   |
| <b>Funcional Progr:</b>       | 08.243.0105.2016                                      |                 |   |
| <b>Projeto/Atividade:</b>     | Manutenção do Programa de Erradicação Infantil - PETI |                 |   |
| <b>Reduzido: 721</b>          | <b>Categoria Econ:</b>                                | 3.3.90.30.00.00 | Material de Consumo                                 |
| <b>Desdobramento Reduzido</b> | 729   | 3.3.90.30.26.00 | Material Elétrico e Eletrônico                      |
| <b>Fonte de Recurso:</b>      | 000   |                 |   |
| <b>Reduzido: 805</b>          | <b>Categoria Econ:</b>                                | 3.3.90.39.00.00 | Outros Serviços de Terceiros – PJ                   |
| <b>Desdobramento Reduzido</b> | 4097  | 3.3.90.39.17.00 | Manutenção e Conservação de máquinas e equipamentos |
| <b>Fonte de Recurso:</b>      | 000   |                 |   |
| <b>Funcional Progr:</b>       | 08.243.0105.2023                                      |                 |   |
| <b>Projeto/Atividade:</b>     | Manutenção das Atividades da Casa Lar                 |                 |   |
| <b>Reduzido: 1296</b>         | <b>Categoria Econ:</b>                                | 3.3.90.30.00.00 | Material de Consumo                                 |
| <b>Desdobramento Reduzido</b> | 1306  | 3.3.90.30.26.00 | Material Elétrico e Eletrônico                      |
| <b>Fonte de Recurso:</b>      | 000   |                 |   |
| <b>Reduzido: 1314</b>         | <b>Categoria Econ:</b>                                | 3.3.90.39.00.00 | Outros Serviços de Terceiros – PJ                   |
| <b>Desdobramento</b>          | 1316  | 3.3.90.39.17.00 | Manutenção e Conservação de                         |



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

|                                |  |                 |   |
|--------------------------------|--|-----------------|---|
| <b>Reduzido</b>                |  |                 | máquinas e equipamentos                             |
| <b>Fonte de Recurso:</b>       | 000  |                 |   |
| <b>Funcional Progr:</b>        | 08.244.0105.2018                                     |                 |   |
| <b>Projeto/Atividade:</b>      | Manutenção de Centro Profissionalizante CCP          |                 |   |
| <b>Reduzido: 951</b>           | <b>Categoria Econ:</b>                               | 3.3.90.30.00.00 | Material de Consumo                                 |
| <b>Desdobramento</b>           | 5584   | 3.3.90.30.26.00 | Material Elétrico e Eletrônico                      |
| <b>Reduzido</b>                |  |                 |   |
| <b>Fonte de Recurso:</b>       | 000  |                 |   |
| <b>Reduzido: 984</b>           | <b>Categoria Econ:</b>                               | 3.3.90.39.00.00 | Outros Serviços de Terceiros – PJ                   |
| <b>Desdobramento</b>           | 5585   | 3.3.90.39.17.00 | Manutenção e Conservação de máquinas e equipamentos |
| <b>Reduzido</b>                |  |                 |   |
| <b>Fonte de Recurso:</b>       | 000  |                 |   |
| <b>Funcional Progr:</b>        | 08.244.0105.2019                                     |                 |   |
| <b>Projeto/Atividade:</b>      | Manutenção de CRAS                                   |                 |   |
| <b>Reduzido: 1023</b>          | <b>Categoria Econ:</b>                               | 3.3.90.30.00.00 | Material de Consumo                                 |
| <b>Desdobramento</b>           | 4738   | 3.3.90.30.26.00 | Material Elétrico e Eletrônico                      |
| <b>Reduzido</b>                |  |                 |   |
| <b>Fonte de Recurso:</b>       | 000  |                 |   |
| <b>Reduzido: 1072</b>          | <b>Categoria Econ:</b>                               | 3.3.90.39.00.00 | Outros Serviços de Terceiros – PJ                   |
| <b>Desdobramento</b>           | 4729   | 3.3.90.39.17.00 | Manutenção e Conservação de máquinas e equipamentos |
| <b>Reduzido</b>                |  |                 |   |
| <b>Fonte de Recurso:</b>       | 000  |                 |   |
| <b>Funcional Programática:</b> | 08.244.0105.2020                                     |                 |   |
| <b>Projeto/Atividade:</b>      | Manutenção do CREAS                                  |                 |   |
| <b>Reduzido: 1130</b>          | <b>Categoria Econ:</b>                               | 3.3.90.30.00.00 | Material de Consumo                                 |
| <b>Desdobramento</b>           | 4739   | 3.3.90.30.26.00 | Material Elétrico e Eletrônico                      |
| <b>Reduzido</b>                |  |                 |   |
| <b>Fonte de Recurso:</b>       | 000  |                 |   |
| <b>Reduzido: 1172</b>          | <b>Categoria Econ:</b>                               | 3.3.90.39.00.00 | Outros Serviços de Terceiros – PJ                   |
| <b>Desdobramento</b>           | 4745   | 3.3.90.39.17.00 | Manutenção e Conservação de máquinas e equipamentos |
| <b>Reduzido</b>                |  |                 |   |
| <b>Fonte de Recurso:</b>       | 000  |                 |   |
| <b>Secretaria:</b>             | <b>08 Secretaria Municipal de Educação e Cultura</b> |                 |   |
| <b>Unidade:</b>                | 08.01 Gabinete do Secretário                         |                 |   |
| <b>Funcional Prog:</b>         | 12.361.0108.2024                                     |                 |   |
| <b>Projeto/Atividade:</b>      | Manutenção da Secretaria de Educação                 |                 |   |
| <b>Reduzido: 1409</b>          | <b>Categoria Econ:</b>                               | 3.3.90.30.00.00 | Material de Consumo                                 |
| <b>Desdobramento</b>           | 1429   | 3.3.90.30.26.00 | Material Elétrico e Eletrônico                      |
| <b>Reduzido</b>                |  |                 |   |
| <b>Fonte de Recurso:</b>       | 104  |                 |   |
| <b>Reduzido: 1476</b>          | <b>Categoria Econ:</b>                               | 3.3.90.39.00.00 | Outros Serviços de Terceiros – PJ                   |
| <b>Desdobramento</b>           | 1482   | 3.3.90.39.17.00 | Manutenção e Conservação de máquinas e equipamentos |
| <b>Reduzido</b>                |  |                 |   |
| <b>Fonte de Recurso:</b>       | 104  |                 |   |
| <b>Unidade:</b>                | <b>08.02 Coordenação Geral do Ensino Fundamental</b> |                 |   |
| <b>Funcional Progr:</b>        | 12.361.0108.2029                                     |                 |   |
| <b>Projeto/Atividade:</b>      | Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental      |                 |   |
| <b>Reduzido: 1698</b>          | <b>Categoria Econ:</b>                               | 3.3.90.30.00.00 | Material de Consumo                                 |
| <b>Desdobramento</b>           | 1715   | 3.3.90.30.26.00 | Material Elétrico e Eletrônico                      |
| <b>Reduzido</b>                |  |                 |   |
| <b>Fonte de Recurso:</b>       | 104  |                 |   |
| <b>Reduzido: 1728</b>          | <b>Categoria Econ:</b>                               | 3.3.90.30.00.00 | Material de Consumo                                 |
| <b>Desdobramento</b>           | 1739   | 3.3.90.30.26.00 | Material Elétrico e Eletrônico                      |
| <b>Reduzido</b>                |  |                 |   |
| <b>Fonte de Recurso:</b>       | 107  |                 |   |
| <b>Reduzido: 1796</b>          | <b>Categoria Econ:</b>                               | 3.3.90.39.00.00 | Outros Serviços de Terceiros – PJ                   |



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

|                               |  |                 |   |
|-------------------------------|--|-----------------|---|
| <b>Desdobramento Reduzido</b> | 1802   | 3.3.90.39.17.00 | Manutenção e Conservação de máquinas e equipamentos |
| <b>Fonte de Recurso:</b>      | 104  |                 |   |
| <b>Reduzido: 1828</b>         | <b>Categoria Econ:</b>   | 3.3.90.39.00.00 | Outros Serviços de Terceiros – PJ                   |
| <b>Desdobramento Reduzido</b> | 5586   | 3.3.90.39.17.00 | Manutenção e Conservação de máquinas e equipamentos |
| <b>Fonte de Recurso:</b>      | 107  |                 |   |
| <b>Unidade:</b>               | <b>08.03 Coordenação Geral da Educação Infantil</b>                        |                 |   |
| <b>Funcional Progr:</b>       | 12.365.0108.2035   |                 |   |
| <b>Projeto/Atividade:</b>     | Manutenção dos Centros de Educação Infantil - Creches                      |                 |   |
| <b>Reduzido: 2050</b>         | <b>Categoria Econ:</b>   | 3.3.90.30.00.00 | Material de Consumo                                 |
| <b>Desdobramento Reduzido</b> | 2062   | 3.3.90.30.26.00 | Material Elétrico e Eletrônico                      |
| <b>Fonte de Recurso:</b>      | 104  |                 |   |
| <b>Reduzido: 2133</b>         | <b>Categoria Econ:</b>   | 3.3.90.39.00.00 | Outros Serviços de Terceiros – PJ                   |
| <b>Desdobramento Reduzido</b> | 2136   | 3.3.90.39.17.00 | Manutenção e Conservação de máquinas e equipamentos |
| <b>Fonte de Recurso:</b>      | 104  |                 |   |
| <b>Funcional Progr:</b>       | 12.365.0108.2036   |                 |   |
| <b>Projeto/Atividade:</b>     | Manutenção dos Centros de Educação Infantil – Pré-Escola                   |                 |   |
| <b>Reduzido: 2297</b>         | <b>Categoria Econ:</b>   | 3.3.90.30.00.00 | Material de Consumo                                 |
| <b>Desdobramento Reduzido</b> | 4741   | 3.3.90.30.26.00 | Material Elétrico e Eletrônico                      |
| <b>Fonte de Recurso:</b>      | 104  |                 |   |
| <b>Reduzido: 2298</b>         | <b>Categoria Econ:</b>   | 3.3.90.30.00.00 | Material de Consumo                                 |
| <b>Desdobramento Reduzido</b> | 5450   | 3.3.90.30.26.00 | Material Elétrico e Eletrônico                      |
| <b>Fonte de Recurso:</b>      | 107  |                 |   |
| <b>Reduzido: 2303</b>         | <b>Categoria Econ:</b>   | 3.3.90.39.00.00 | Outros Serviços de Terceiros – PJ                   |
| <b>Desdobramento Reduzido</b> | 4171   | 3.3.90.39.17.00 | Manutenção e Conservação de máquinas e equipamentos |
| <b>Fonte de Recurso:</b>      | 104  |                 |   |
| <b>Reduzido: 2304</b>         | <b>Categoria Econ:</b>   | 3.3.90.39.00.00 | Outros Serviços de Terceiros – PJ                   |
| <b>Desdobramento Reduzido</b> | 5587   | 3.3.90.39.17.00 | Manutenção e Conservação de máquinas e equipamentos |
| <b>Fonte de Recurso:</b>      | 107  |                 |   |
| <b>Unidade:</b>               | <b>08.04 Coordenação das Atividades da Cultura</b>                         |                 |   |
| <b>Funcional Progr:</b>       | 13.391.0106.2039   |                 |   |
| <b>Projeto/Atividade:</b>     | Manutenção das Atividades da Cultura                                       |                 |   |
| <b>Reduzido: 2318</b>         | <b>Categoria Econ:</b>   | 3.3.90.30.00.00 | Material de Consumo                                 |
| <b>Desdobramento Reduzido</b> | 2324   | 3.3.90.30.26.00 | Material Elétrico e Eletrônico                      |
| <b>Fonte de Recurso:</b>      | 000  |                 |   |
| <b>Reduzido: 2333</b>         | <b>Categoria Econ:</b>   | 3.3.90.39.00.00 | Outros Serviços de Terceiros – PJ                   |
| <b>Desdobramento Reduzido</b> | 2335   | 3.3.90.39.17.00 | Manutenção e Conservação de máquinas e equipamentos |
| <b>Fonte de Recurso:</b>      | 000  |                 |   |
| <b>Secretaria:</b>            | <b>09 Secretaria Mun. de Turismo, Esportes e Desenvolvimento Econômico</b> |                 |   |
| <b>Unidade:</b>               | 09.01 Gabinete do Secretário   |                 |   |
| <b>Funcional Progr:</b>       | 23.122.0109.2040   |                 |   |
| <b>Projeto/Atividade:</b>     | Manutenção e Apoio ao Turismo  |                 |   |
| <b>Reduzido: 2471</b>         | <b>Categoria Econ:</b>   | 3.3.90.30.00.00 | Material de Consumo                                 |
| <b>Desdobramento Reduzido</b> | 2486   | 3.3.90.30.26.00 | Material Elétrico e Eletrônico                      |
| <b>Fonte de Recurso:</b>      | 000  |                 |   |
| <b>Reduzido: 2504</b>         | <b>Categoria Econ:</b>   | 3.3.90.39.00.00 | Outros Serviços de Terceiros – PJ                   |
| <b>Desdobramento</b>          | 2510   | 3.3.90.39.17.00 | Manutenção e Conservação de                         |



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

|                           |  |                 |   |
|---------------------------|--|-----------------|---|
| <b>Reduzido</b>           |  |                 | máquinas e equipamentos                             |
| <b>Fonte de Recurso:</b>  | 000  |                 |   |
| <b>Unidade:</b>           | <b>09.03 Desenvolvimento Econômico</b>   |                 |   |
| <b>Funcional Progr:</b>   | 23.122.0110.2042   |                 |   |
| <b>Projeto/Atividade:</b> | Manutenção das Atividades do Desenvolvimento Econômico                           |                 |   |
| <b>Reduzido: 2614</b>     | <b>Categoria Econ:</b>   | 3.3.90.30.00.00 | Material de Consumo                                 |
| <b>Desdobramento</b>      | 4742   | 3.3.90.30.26.00 | Material Elétrico e Eletrônico                      |
| <b>Reduzido</b>           |  |                 |   |
| <b>Fonte de Recurso:</b>  | 000  |                 |   |
| <b>Reduzido: 2623</b>     | <b>Categoria Econ:</b>   | 3.3.90.39.00.00 | Outros Serviços de Terceiros – PJ                   |
| <b>Desdobramento</b>      | 4172   | 3.3.90.39.17.00 | Manutenção e Conservação de máquinas e equipamentos |
| <b>Reduzido</b>           |  |                 |   |
| <b>Fonte de Recurso:</b>  | 000  |                 |   |
| <b>Secretaria:</b>        | <b>10 Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Hab., As. Fund., Agric. e Pesca</b> |                 |   |
| <b>Unidade:</b>           | 10.01 Gabinete do Secretário   |                 |   |
| <b>Funcional</b>          | 18.122.0111.2045   |                 |   |
| <b>Programática:</b>      |  |                 |   |
| <b>Projeto/Atividade:</b> | Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente  |                 |   |
| <b>Reduzido: 2653</b>     | <b>Categoria Econ:</b>   | 3.3.90.30.00.00 | Material de Consumo                                 |
| <b>Desdobramento</b>      | 2670   | 3.3.90.30.26.00 | Material Elétrico e Eletrônico                      |
| <b>Reduzido</b>           |  |                 |   |
| <b>Fonte de Recurso:</b>  | 000  |                 |   |
| <b>Reduzido: 2688</b>     | <b>Categoria Econ:</b>   | 3.3.90.39.00.00 | Outros Serviços de Terceiros – PJ                   |
| <b>Desdobramento</b>      | 2695   | 3.3.90.39.17.00 | Manutenção e Conservação de máquinas e equipamentos |
| <b>Reduzido</b>           |  |                 |   |
| <b>Fonte de Recurso:</b>  | 000  |                 |   |
| <b>Secretaria:</b>        | <b>11 Secretaria Municipal de Obras e Serv.Urbanos</b>                           |                 |   |
| <b>Unidade:</b>           | 11.01 Gabinete do Secretário   |                 |   |
| <b>Funcional Progr:</b>   | 15.451.0115.2050   |                 |   |
| <b>Projeto/Atividade:</b> | Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras                                 |                 |   |
| <b>Reduzido: 2953</b>     | <b>Categoria Econ:</b>   | 3.3.90.30.00.00 | Material de Consumo                                 |
| <b>Desdobramento</b>      | 2967   | 3.3.90.30.26.00 | Material Elétrico e Eletrônico                      |
| <b>Reduzido</b>           |  |                 |   |
| <b>Fonte de Recurso:</b>  | 000  |                 |   |
| <b>Reduzido: 3030</b>     | <b>Categoria Econ:</b>   | 3.3.90.39.00.00 | Outros Serviços de Terceiros – PJ                   |
| <b>Desdobramento</b>      | 3035   | 3.3.90.39.17.00 | Manutenção e Conservação de máquinas e equipamentos |
| <b>Reduzido</b>           |  |                 |   |
| <b>Fonte de Recurso:</b>  | 000  |                 |   |
| <b>Secretaria:</b>        | <b>12 Secretaria Municipal de Saúde</b>  |                 |   |
| <b>Unidade:</b>           | 12.01 Fundo Municipal de Saúde   |                 |   |
| <b>Funcional Progr:</b>   | 10.301.0113.2052   |                 |   |
| <b>Projeto/Atividade:</b> | Ações do Eixo de Atenção Básica em Saúde   |                 |   |
| <b>Reduzido: 3314</b>     | <b>Categoria Econ:</b>   | 3.3.90.30.00.00 | Material de Consumo                                 |
| <b>Desdobramento</b>      | 3331   | 3.3.90.30.26.00 | Material Elétrico e Eletrônico                      |
| <b>Reduzido</b>           |  |                 |   |
| <b>Fonte de Recurso:</b>  | 303  |                 |   |
| <b>Reduzido: 3367</b>     | <b>Categoria Econ:</b>   | 3.3.90.39.00.00 | Outros Serviços de Terceiros – PJ                   |
| <b>Desdobramento</b>      | 3370   | 3.3.90.39.17.00 | Manutenção e Conservação de máquinas e equipamentos |
| <b>Reduzido</b>           |  |                 |   |
| <b>Fonte de Recurso:</b>  | 303  |                 |   |
| <b>Funcional Progr:</b>   | 10.301.0113.2055   |                 |   |
| <b>Projeto/Atividade:</b> | Ações do Eixo de Assistência Farmacêutica  |                 |   |
| <b>Reduzido: 3474</b>     | <b>Categoria Econ:</b>   | 3.3.90.30.00.00 | Material de Consumo                                 |
| <b>Desdobramento</b>      | 5588   | 3.3.90.30.26.00 | Material Elétrico e Eletrônico                      |
| <b>Reduzido</b>           |  |                 |   |
| <b>Fonte de Recurso:</b>  | 303  |                 |   |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

|                           |  |                 |   |
|---------------------------|--|-----------------|---|
| <b>Reduzido:</b> 3481     | <b>Categoria Econ:</b>                                   | 3.3.90.39.00.00 | Outros Serviços de Terceiros – PJ                   |
| <b>Desdobramento</b>      | 5589   | 3.3.90.39.17.00 | Manutenção e Conservação de máquinas e equipamentos |
| <b>Reduzido</b>           |  |                 |   |
| <b>Fonte de Recurso:</b>  | 303  |                 |   |
| <b>Funcional Progr:</b>   | 10.301.0113.2071   |                 |   |
| <b>Projeto/Atividade:</b> | Administração Geral e do Fundo Municipal de Saúde        |                 |   |
| <b>Reduzido:</b> 3167     | <b>Categoria Econ:</b>                                   | 3.3.90.30.00.00 | Material de Consumo                                 |
| <b>Desdobramento</b>      | 3187   | 3.3.90.30.26.00 | Material Elétrico e Eletrônico                      |
| <b>Reduzido</b>           |  |                 |   |
| <b>Fonte de Recurso:</b>  | 303  |                 |   |
| <b>Reduzido:</b> 3221     | <b>Categoria Econ:</b>                                   | 3.3.90.39.00.00 | Outros Serviços de Terceiros – PJ                   |
| <b>Desdobramento</b>      | 3232   | 3.3.90.39.17.00 | Manutenção e Conservação de máquinas e equipamentos |
| <b>Reduzido</b>           |  |                 |   |
| <b>Fonte de Recurso:</b>  | 303  |                 |   |
| <b>Funcional Progr:</b>   | 10.302.0113.2057   |                 |   |
| <b>Projeto/Atividade:</b> | Ações do Eixo de Alta e Media Complexidade               |                 |   |
| <b>Reduzido:</b> 3530     | <b>Categoria Econ:</b>                                   | 3.3.90.30.00.00 | Material de Consumo                                 |
| <b>Desdobramento</b>      | 3543   | 3.3.90.30.26.00 | Material Elétrico e Eletrônico                      |
| <b>Reduzido</b>           |  |                 |   |
| <b>Fonte de Recurso:</b>  | 303  |                 |   |
| <b>Reduzido:</b> 3590     | <b>Categoria Econômica:</b>                              | 3.3.90.39.00.00 | Outros Serviços de Terceiros – PJ                   |
| <b>Desdobramento</b>      | 3593   | 3.3.90.39.17.00 | Manutenção e Conservação de máquinas e equipamentos |
| <b>Reduzido</b>           |  |                 |   |
| <b>Fonte de Recurso:</b>  | 303  |                 |   |
| <b>Funcional Progr:</b>   | 10.304.0114.2059   |                 |   |
| <b>Projeto/Atividade:</b> | Ações do Eixo de Vigilância em Saúde                     |                 |   |
| <b>Reduzido:</b> 3697     | <b>Categoria Econ:</b>                                   | 3.3.90.30.00.00 | Material de Consumo                                 |
| <b>Desdobramento</b>      | 4743   | 3.3.90.30.26.00 | Material Elétrico e Eletrônico                      |
| <b>Reduzido</b>           |  |                 |   |
| <b>Fonte de Recurso:</b>  | 303  |                 |   |
| <b>Reduzido:</b> 3719     | <b>Categoria Econ:</b>                                   | 3.3.90.39.00.00 | Outros Serviços de Terceiros – PJ                   |
| <b>Desdobramento</b>      | 4173   | 3.3.90.39.17.00 | Manutenção e Conservação de máquinas e equipamentos |
| <b>Reduzido</b>           |  |                 |   |
| <b>Fonte de Recurso:</b>  | 303  |                 |   |
| <b>Secretaria:</b>        | <b>13 Secretaria Municipal de Defesa Social</b>          |                 |   |
| <b>Unidade:</b>           | 13.01 Defesa Social                                      |                 |   |
| <b>Funcional Progr:</b>   | 06.182.0115.2061   |                 |   |
| <b>Projeto/Atividade:</b> | Manutenção das Atividades da Secretaria da Defesa Social |                 |   |
| <b>Reduzido:</b> 3794     | <b>Categoria Econ:</b>                                   | 3.3.90.30.00.00 | Material de Consumo                                 |
| <b>Desdobramento</b>      | 3810   | 3.3.90.30.26.00 | Material Elétrico e Eletrônico                      |
| <b>Reduzido</b>           |  |                 |   |
| <b>Fonte de Recurso:</b>  | 000  |                 |   |
| <b>Reduzido:</b> 3832     | <b>Categoria Econ:</b>                                   | 3.3.90.39.00.00 | Outros Serviços de Terceiros – PJ                   |
| <b>Desdobramento</b>      | 3835   | 3.3.90.39.17.00 | Manutenção e Conservação de máquinas e equipamentos |
| <b>Reduzido</b>           |  |                 |   |
| <b>Fonte de Recurso:</b>  | 000  |                 |   |
| <b>Unidade:</b>           | 13.02 Unidade do Corpo de Bombeiros - Matinhos           |                 |   |
| <b>Funcional Progr:</b>   | 06.182.0115.2063   |                 |   |
| <b>Projeto/Atividade:</b> | Manutenção das Atividades da Secretaria da Defesa Social |                 |   |
| <b>Reduzido:</b> 3891     | <b>Categoria Econ:</b>                                   | 3.3.90.30.00.00 | Material de Consumo                                 |
| <b>Desdobramento</b>      | 3907   | 3.3.90.30.26.00 | Material Elétrico e Eletrônico                      |
| <b>Reduzido</b>           |  |                 |   |
| <b>Fonte de Recurso:</b>  | 515  |                 |   |
| <b>Reduzido:</b> 3924     | <b>Categoria Econ:</b>                                   | 3.3.90.39.00.00 | Outros Serviços de Terceiros – PJ                   |
| <b>Desdobramento</b>      | 3927   | 3.3.90.39.17.00 | Manutenção e Conservação de máquinas e equipamentos |
| <b>Reduzido</b>           |  |                 |   |



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

|                        |  |                 |   |
|------------------------|--|-----------------|---|
| Fonte de Recurso:      | 515  |                 |   |
| Secretaria:            | 14 Secretaria de Controle Interno          |                 |   |
| Unidade:               | 14.01 Controladoria                        |                 |   |
| Funcional              | 04.124.0102.2065                           |                 |   |
| Programática:          |  |                 |   |
| Projeto/Atividade:     | Manutenção das Atividades da Controladoria |                 |   |
| Reduzido: 3979         | Categoria Econ:                            | 3.3.90.30.00.00 | Material de Consumo                                 |
| Desdobramento Reduzido | 4744                                       | 3.3.90.30.26.00 | Material Elétrico e Eletrônico                      |
| Fonte de Recurso:      | 000  |                 |   |
| Reduzido: 3989         | Categoria Econ:                            | 3.3.90.39.00.00 | Outros Serviços de Terceiros – PJ                   |
| Desdobramento Reduzido | 3992                                       | 3.3.90.39.17.00 | Manutenção e Conservação de máquinas e equipamentos |
| Fonte de Recurso:      | 000  |                 |   |

### 3. VALOR MÁXIMO

3.1. Fixado o valor máximo global de **R\$131.000,00 (cento e trinta e um mil reais)**.

3.1.1 O valor por item, descrito no **Termo de Referência**, é o valor máximo que o Município se limita a pagar por cada item.

### 4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. Os valores devidos pela Administração serão pagos após liquidação formal e objetiva da compra, em até 30 (trinta) dias, obrigando-se a Detentora a manter conta corrente e a fornecer o número desta conjuntamente com o documento fiscal e fatura correspondente, acompanhado dos documentos fiscais de regularidade perante a seguridade social (FEDERAL/FGTS). Dos valores devidos, serão descontados os tributos incidentes na condição de responsável. As notas fiscais deverão ser encaminhadas às Secretarias solicitantes, conforme constante na Nota de Empenho.

4.2. A Detentora ficará obrigada a emitir Nota Fiscal Eletrônica para pagamento do objeto desta licitação.

4.3. Os pagamentos serão efetuados **através depósito em conta corrente vinculado ao CNPJ da Detentora**, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor encarregado do recebimento, e observado o cumprimento integral das disposições contidas neste edital.

4.4. Havendo erro na Nota Fiscal Eletrônica - NFE ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

que a Detentora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer tipo de ônus para a Prefeitura de Matinhos.

**4.5.** Caso haja documentos faltantes ou incorretos não será iniciado a contagem do prazo para pagamento.

**4.6.** Quando constatado qualquer irregularidade na Nota Fiscal ou equivalente, será solicitada a Detentora carta de correção, caso não caiba, a nota fiscal será devolvida a Detentora para substituição, sendo o prazo de pagamento reiniciado após a entrega da Nota Fiscal substituta.

## **5. FISCALIZAÇÃO**

**5.1.** O funcionário responsável pela fiscalização desta Ata de Registro de Preços deverá anotar em registro próprio e notificar a Contratada, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições e falhas no decorrer da execução do contrato, fixando prazo para a sua correção e solução, observando na integralidade as disposições contidas no decreto municipal nº 249/2018;

**5.1.1.** As sanções administrativas devem ser aplicadas em procedimento administrativo **autônomo** em que se assegure ampla defesa.

**5.2.** Fica designada a comissão de fiscalização conforme Decreto Municipal nº 429/2018, que será responsável pela fiscalização e entrega do objeto da presente ata.

## **6. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO**

**6.1.** Assegurados o contraditório e a ampla defesa, a Detentora terá seu Registro de Preços cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido por esta Prefeitura, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquele praticados no mercado;
- d) Que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com Administração (Federal, Estadual ou Municipal), nos termos do inciso III do artigo 87 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores; e



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

e) Impedidas de licitar e contratar com a Administração (Federal, Estadual ou Municipal), nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02.

**6.2.** Independentemente das previsões retro indicadas, a Detentora poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

**6.3.** O fornecedor incluído na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e nesta própria ata.

**6.4.** A Prefeitura de Matinhos efetuará seus pedidos à Detentora através de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

## **7. OBRIGAÇÕES DA DETENTORA**

**7.1.** A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2018 - PMM.

**7.2.** As irregularidades deverão ser sanadas de imediato para que não haja prejuízos a realização do evento, sob pena de aplicação das penalidades legais.

## **8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**8.1.** No caso de não cumprimento do prazo de entrega/execução do objeto fixado no item 1 deste Edital, será aplicável à Contratada multa moratória de valor equivalente a 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), podendo a reiteração ou continuidade da recusa da entrega/execução do objeto/serviço levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

**8.2.** Pela inexecução total ou parcial, a Administração, garantida a defesa prévia, poderá aplicar à Contratada as sanções previstas no art. 87, da Lei nº 8.666/93 e multa correspondente a 10% (dez por cento), sobre o valor total do objeto adjudicado.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

**8.3.** Pela inexecução total ou parcial do contrato, garantida a prévia defesa, aplicar-se-á ao contratado as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista nos itens 8.1 e 8.2;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

**8.4.** As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste item poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado.

**8.5.** As sanções previstas nos incisos III e IV do item anterior poderão também ser aplicadas à(s) empresa(s) ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos por esta Lei:

I - tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

II - tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

III - demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados

**8.6. Todos os responsáveis deverão agir observando e aplicando integralmente o conteúdo da Política Antissuborno e Anticorrupção (Lei 12.846/13) e da Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/92) e ainda o Decreto Municipal nº063/2018.**

## **9. RESCISAO CONTRATUAL**

**9.1.** O instrumento contratual firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80, da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

9.2. Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei n. 8.666/93, à Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei citada.

## 10. VALIDADE

10.1. A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será de **12 (doze) meses, contados da data de assinatura.**

## 11. DAS ALTERAÇÕES

11.1. O reequilíbrio econômico - financeiro será realizado entre o contratante e o representante da Secretaria. Este que deverá ser devidamente comprovado/documentado pelo solicitante.

11.2.1. Não será admitido o reequilíbrio econômico financeiro relativo aos **preços registrados** em função de alta de inflação.

11.3. As inclusões ou alterações de qualquer elemento não constante do presente, serão efetuadas por "ANEXO ou TERMO ADITIVO", que integrarão a Ata para todos os fins e efeitos de direito.

11.4. Durante o prazo de validade do Registro de Preços, a empresa detentora da Ata poderá ser convidada a firmar Contrato de fornecimento, observadas as condições fixadas no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente (Art. 57 da Lei 8.666/93).

## 12. NOTIFICAÇÕES

12.1. Toda e qualquer notificação extrajudicial relativa a presente a contratação poderá ser realizada, tanto via postal, com aviso de recebimento, no endereço da Detentora, como via endereço eletrônico do representante legal da Detentora, este que também será encaminhado com aviso de recebimento.

12.2. A Detentora deverá informar à Prefeitura se alterar seu endereço ou e-mail de contado, previamente informados.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

**13. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**13.1.** Os casos omissos a esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS serão regidos pela lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais legislações em vigor, assim como o Código do Consumidor.

**13.2.** Não será permitida a subcontratação do objeto deste contrato.

**13.3.** Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**13.4.** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2018 - PMM, e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

**13.5.** Para dirimir questões decorrentes deste Edital fica eleito o Foro da Comarca de Matinhos - PR, com renúncia expressa a qualquer outro.

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Ruy Hauer Reichert, Prefeito do Município de Matinhos, e pelo Sr. Angelo Fabiano Salmento, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

**MUNICÍPIO DE MATINHOS**

Ruy Hauer Reichert  
CPF nº 354.262.099-87  
Prefeito Municipal  
**Gestor da Ata**

**ISABELA SALMENTO - ME**

Angelo Fabiano Salmento  
CPF nº 048.786.229-54  
Representante Legal  
**Detentora da Ata**

Testemunhas:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

\_\_\_\_\_  
CPF

\_\_\_\_\_  
CPF